



# do Legislativo de 16/09/2006

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

## SUMÁRIO

### 1 - ATA

1.1 - 68ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

### 2 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 3 - ERRATA

## ATA

ATA DA 68ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 14/9/2006

Presidência do Deputado Rogério Correia

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.630 a 3.632/2006 - Requerimentos nºs 6.844 e 6.845/2006 - Questões de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

### Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rogério Correia - Antônio Andrade - Adalclever Lopes - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Célio Moreira - Djalma Diniz - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - George Hilton - Ivair Nogueira - Jô Moraes - João Leite - Laudelino Augusto - Leonardo Quintão - Maria Olívia - Pinduca Ferreira - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Vanessa Lucas - Weliton Prado.

### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rogério Correia) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

#### Ata

- O Deputado Weliton Prado, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### Correspondência

- O Deputado Laudelino Augusto, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

## OFÍCIOS

Do Sr. Marco Antônio Rodrigues da Cunha, Secretário de Agricultura, justificando sua ausência à reunião conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e de Política Agropecuária, para a qual foi convidado, e informando que designou o Sr. Altino Rodrigues Neto, Diretor-Geral do IMA, para representá-lo. (- Às Comissões de Fiscalização Financeira e de Política Agropecuária.)

Dos Srs. José Maria Repolês e Wilber José de Souza, Prefeitos Municipais de Dom Silvério e Bela Vista de Minas, respectivamente, solicitando intercessão desta Casa com vistas à inclusão em ordem do dia da Câmara dos Deputados da Proposta de Emenda à Constituição nº 285/2004, que trata da minirreforma tributária, que garante aumento de 1% no repasse do FPM aos Municípios. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. José Élcio Santos Monteze, Diretor-Geral do DER-MG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.616/2006, do Deputado Leonardo Moreira.

Do Sr. Leonardo José Melo Brandão, Chefe de Gabinete da Secretária de Cultura, solicitando indicação de nome para suplente de membro do Grupo Coordenador do Fundo Estadual de Cultura.

Do Sr. Gilson Vital Antônio de Andrade, Delegado Regional da Polícia Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.747/2006, do Deputado Dimas Fabiano.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 3.630/2006

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais - Apape -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais - Apape -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de setembro de 2006.

Célio Moreira

Justificação: O objetivo deste projeto de lei é declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais - Apape -, sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade dar assistência e lutar pelos direitos sociais e financeiros das pessoas especiais, tais como direito a remédios, a bolsa para escolas especializadas, a pensão, etc., bem como desenvolver programas de amparo, ajuda e integração social, sem distinção de raça, cor, condição social nem credo político ou religioso.

Por ser justo, espero contar com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.631/2006

Declara de utilidade pública a Fundação Educacional de Lavras - Fela -, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Educacional de Lavras - Fela -, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de setembro de 2006.

Gustavo Valadares

Justificação: A Fundação Educacional de Lavras - Fela -, com sede nesse Município, tem por finalidade: promover, de forma permanente, a educação escolar e extra-escolar, contribuindo para a realização do indivíduo, o desenvolvimento cultural e científico e da região e o fortalecimento da solidariedade humana; instituir, manter e desenvolver, conforme o disposto nas Leis nºs 3.903, de 22/12/65, 4.647, de 20/11/67, 6.324, de 5/6/74 e 6.869, de 9/9/76, o Instituto Superior de Ciências, Artes e Humanidades de Lavras, credenciado em Centro Universitário de Lavras, conforme aprovação pelo Decreto nº 41.754, de 6/7/2001, o qual reúne os cursos atualmente mantidos pela Fundação; criar e manter cursos, estabelecimentos e serviços educacionais para atender à população; coordenar as ações educativas e culturais; favorecer o aproveitamento de estudos e experiências; estimular a criatividade; prestar assistência a estudantes carentes de recursos; promover ou incentivar a educação contínua da população, por meio de atividades cívicas, sociais, desportivas, recreativas, artísticas, culturais, de preparação para o trabalho, científicas e tecnológicas; desenvolver intercâmbio cultural com entidades congêneres, nacionais e estrangeiras.

A documentação apresentada encontra-se de acordo com o que estabelece a Lei nº 12.972, de 27/7/98, com vistas à declaração de sua utilidade pública.

Assim, peço o costumeiro apoio dos nobres colegas na aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 3.632/2006

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Social Futebol Clube, do Município de Lima Duarte, o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Social Futebol Clube o imóvel de propriedade do Estado com área de 11.755,95 m<sup>2</sup>, situado no Município de Lima Duarte, originário do Registro nº 10.374, à folha 127 do Livro 3-H do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte.

Parágrafo único: O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se exclusivamente ao funcionamento do Social Futebol Clube.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de setembro de 2006.

Neider Moreira

Justificação: A doação objeto deste projeto de lei faz-se necessária, uma vez que o Social Futebol Clube já usufrui da área de que trata o projeto, amparado por um contrato de comodato junto ao Estado, desde 5/5/78 registrado no Cartório do 1º Ofício de Lima Duarte a fls. 64 e 65, tendo sido edificadas na área campo de futebol, vestiários, bilheteria, área coberta do bar, banheiros, churrasqueira, tribuna de honra e arquibancadas. A doação possibilitará novos investimentos e representará uma ação social de grande importância para a comunidade de Lima Duarte.

Em face do exposto, submeto este projeto de lei à apreciação dos meus nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 6.844/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Rádio Jovem FM, na pessoa de seu Diretor, Sr. José L. Mafra, pelo transcurso de seus 20 anos de fundação. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 6.845/2006, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja formulada manifestação de apoio aos agricultores familiares e trabalhadores rurais de Buritis em sua luta pela renegociação de dívidas. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

#### Questões de Ordem

O Deputado Laudelino Augusto - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, no dia 16, sábado, vários Municípios do Estado estarão aniversariando. Nós, representantes do povo, cumprimentamos os moradores dos Municípios de Caxambu, Lambari, Carmo de Minas, Jacutinga, Extrema e de Nova Resende. Enviamos nosso abraço para todos os que nasceram e moram nesses Municípios.

O que é uma cidade? Quem devemos cumprimentar no dia da cidade? As cidades são as ruas, os bairros, as praças, os prédios, os templos, as instituições, os bairros rurais e urbanos? É tudo isso e mais. O Município, a cidade que está aniversariando, é o espaço físico geográfico, onde ocorrem as relações humanas, que devem ser de fraternidade e de justiça social. É o lugar onde as pessoas podem viver livres e felizes.

Costumamos dizer que o que existe é o Município. O Estado é muito amplo e o País ainda mais. É no Município que conhecemos as pessoas, olhamos nos olhos, conversamos; onde há o compadre, o afilhado, o aluno, as pessoas que conhecemos no dia-a-dia. É no Município que acontecem as coisas. Estamos felizes de poder cumprimentar os Municípios que estarão completando 105 anos no dia 16 de setembro. Por meio de apenas uma assinatura, foram transformados em Municípios.

Cumprimentamos Caxambu, Carmo de Minas, Lambari, Extrema, Brasópolis e Nova Resende, cidades do Sul de Minas. Caxambu e Lambari estão na expectativa de que a Copasa comece a comercialização das águas minerais. Após as eleições, votaremos nesta Casa o projeto, que já foi entregue ao Governador. É um pedido com assinaturas dos ex-funcionários da Superágua para que se desmembre o projeto de lei que cria as subsidiárias, possibilitando que as subsidiárias das estâncias hidrominerais sejam votadas em primeiro lugar.

Cumprimentamos os que nasceram e moram nessas cidades, todas com potencial para serem felizes, para que o povo também o seja. Um abraço. Obrigado por este espaço.

O Deputado Weliton Prado - Gostaria de solicitar mais uma vez a inclusão urgente na pauta de projeto muito importante, de nossa autoria, que regulamenta a meia-entrada para estudantes. Já foi aprovada a Lei nº 11.052, de 1993. Porém, muitas empresas utilizam mil e um artifícios para burlá-la e enganar os estudantes. Empresários sem escrúpulos colocam preços fictícios nos ingressos, como R\$20,00, mas, na verdade, não cobram esse valor de todo o mundo, cobram R\$10,00, que é o preço único - é como se todos estivessem pagando a meia-entrada. Isso é "conversa para boi dormir", é enganagem, é artifício utilizado pelas empresas. No texto do substitutivo está bem claro: os estudantes têm direito a pagar metade do preço do ingresso pretendido, com desconto ou promoção. Se o preço for R\$10,00, eles pagarão R\$5,00. Qual a grande novidade do projeto? É justamente a punição, que, infelizmente, não ocorre. As empresas continuam no desmando, sem respeitar os direitos dos estudantes. A nossa lei é bem clara: se, na primeira vez, elas não respeitarem tais direitos em "shows", teatros, estádios, boates ou exposições, haverá multa; na segunda vez, a multa será mais pesada; na terceira, o valor aumentará; e, na quarta, o alvará será cassado, e as empresas ficarão proibidas de realizar eventos. Dessa forma, mexendo no seu bolso, elas passam a respeitar os direitos dos estudantes. Essa lei é fruto da luta do movimento estudantil e uma de suas maiores conquistas. Por isso, tem de ser cumprida. É mais que um incentivo à cultura, ao esporte e ao lazer, é uma verdadeira complementação à educação. Portanto, exigimos o seu cumprimento. É por isso que a aprovação do nosso projeto é tão importante. Acabaremos com essa novela que ocorre praticamente em todo o Estado, em Belo Horizonte, nos grandes "shows" e espetáculos; no Triângulo Mineiro, em Juiz de Fora, em Montes Claros, onde me reuni diversas vezes com os estudantes - o Deputado Laudelino Augusto sabe muito bem disso -; no Sul de Minas, na Zona da Mata, enfim, em todas as regiões. Infelizmente, muitas

empresas não reconhecem de fato e de direito a meia-entrada para os estudantes. Tenho certeza de que, com a aprovação desse projeto, resolveremos essa "novela" de uma vez por todas.

Quando éramos Presidente da união dos estudantes, secundarista de Uberlândia, chamávamos a polícia, procurávamos o Procon, acionávamos a Justiça. Às vezes, para resolver o problema, fazíamos a fila-boba, chegando às bilheterias e apresentando o comprovante de escolaridade e, se não este fosse respeitado, íamos para o final da fila. Depois, outro estudante fazia a mesma coisa. Essa é a fila-boba, que roda, roda, roda; ninguém entra, ninguém sai. Era uma forma de fazer as empresas respeitarem, goela abaixo, os nossos direitos. Sendo assim, com a aprovação do nosso projeto, não teremos mais esse problema.

Outro projeto cuja aprovação é fundamental diz respeito ao passe livre para os estudantes. Onde isso não for possível, que haja o meio-passe. Essa situação já é realidade em Uberlândia, Uberaba e em várias cidades de Minas e até do País. No Rio de Janeiro, os estudantes contam com o passe livre. Belo Horizonte é uma das poucas Capitais em que os estudantes ainda não têm o direito aos 50% de desconto no passe, o que é uma forma de garantir o seu acesso à escola e diminuir a evasão escolar. Além disso, eles não dão conta de comprar material e pagar a universidade.

Um dos grandes problemas da evasão escolar - aliás, as pesquisas mostram isso - é justamente a dificuldade de acesso dos estudantes à escola. O passe livre e o meio-passe são fundamentais para garantir esse acesso, a cidadania e a dignidade.

Gostaria de agradecer e mais uma vez dizer que esperamos, o mais rápido possível, a aprovação do nosso projeto que regulamenta a meia-entrada, apresentando a punição. Esperamos derrubar o veto a um outro projeto nosso que faculta a confecção da carteira de estudante diretamente pela escola. Ele favorecerá 7 milhões de estudantes em todo o Estado. Obrigado.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de terça-feira, dia 19, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada será publicada na edição de 19/9/2006.). Levanta-se a reunião.

### MATÉRIA ADMINISTRATIVA

#### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 5/9/2006, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

#### Gabinete do Deputado João Bittar

exonerando, a partir de 18/9/2006, Miriam de Fátima Ribeiro Gomes do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

nomeando Breno Laudaes Varandas Pinto para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

nomeando Miriam de Fátima Ribeiro Gomes para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas.

#### TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Superview Comunicação e Marketing Ltda. Objeto: prestação de serviço dos sistemas de áudio e vídeo da Diretoria de Comunicação Institucional. Objeto deste aditamento: concessão de reajuste e abono. Vigência: a partir da assinatura, com retroação a 1º/4/2006. Dotação orçamentária: 33903900.

### ERRATA

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.216/2006

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 1º/9/2006, na pág. 50, col. 4, suprimam-se o último parágrafo da Fundamentação e a Emenda nº 1.

E, na Conclusão, onde se lê:

"Projeto de Lei nº 3.216/2006 com a Emenda nº 1, a seguir redigida.", leia-se:

"Projeto de Lei nº 3.216/2006."